



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, PESQUISAS PATRIMONIAIS E EXPROPRIAÇÕES  
SEUPPE**

## **EDITAL DA 2ª VENDA JUDICIAL QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 05/10/2026 A 16/10/2026**

### **3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0102400-40.1998.5.07.0003**

**RECLAMANTE: JOSE JOSBERTO VASCONCELOS**

**RECLAMADO: VENDETTA EQUUS LTDA E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

UM (01) TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, A MARGEM ESQUERDA E LESTE DA BR-116, DE FORMA IRREGULAR, COM FRENTE PARA A BR-116, FAZENDO ESQUINA COM A RUA COPAÍBA, MEDINDO E EXTREMANDO: AO POENTE, OU SEJA, FRENTE, POR ONDE MEDE 50,30M, EXTREMA COM A REFERIDA BR-116; AO NASCENTE, OU SEJA, FUNDOS, COM DOIS SEGMENTOS, O PRIMEIRO MEDE 43,20M E O SEGUNDO 31,56M, LIMITA-SE COM A RUA ITABAIABA, ANTERIORMENTE, RUA DA CACHOEIRA, TERMINANDO COM UM ÂNGULO DE 37°06'35'; AO NORTE, OU SEJA LADO DIREITO, ONDE MEDE 70,40M, EXTREMA COM A RUA COPAÍBA; E, AO SUL, OU SEJA LADO ESQUERDO, POR ONDE MEDE 116,60M, LIMITA-SE COM TERRENO QUE DÁ FRENTE PARA MESMA BR-116, DE PROPRIEDADE DA CEQUIP, PERFAZENDO UMA ÁREA NO TOTAL DE 3.397,84M².

**MATRÍCULA: Nº 57.869, DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE**

**DATA: 27/05/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**

**PROCESSO: 0088500-19.2000.5.07.0003**

**RECLAMANTE: JOSE MARINALDO DA SILVA TEIXEIRA**

**RECLAMADO: PUMATEC TECNOLOGIA E SERVICOS TDA E OUTROS (3)**

**DESCRIÇÃO:**

01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG125, FAN KS, PLACA OSH 7874, ANO FAB/MOD. 2013. O VEÍCULO SE ENCONTRA SEM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO FERRUGENS EM SUA CARROCERIA, PNEUS DESGATADOS E REVESTIMENTOS DO ASSENTO RASGADO.

**OBS: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO**

**OBS<sup>1</sup>: VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA**

**OBS<sup>2</sup>: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO**

**OBS<sup>3</sup>: O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.**

**§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA**

**PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)**

**DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SOARES PEREIRA, S/N, CAMARÁ, AQUIRAZ/CE - CEP: 61700-000.**

**DATA: 03/11/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

**PROCESSO:0160800-39.2001.5.07.0004**

**RECLAMANTE:FRANCISCO MOTA DOS SANTOS**

**RECLAMADO: SN ENGENHARIA LTDA - ME E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

(01) UM TERRENO COM UMA CASA CONSTRUÍDA, SITUADO NO PARQUE DEODATO (PACHECO), COM UMA ÁREA TOTAL DE 204,00M<sup>2</sup> E APROXIMADAMENTE, 150,00M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, EXTREMANDO AO NASCENTE, FRENTE COM UMA RUA PARTICULAR ONDE MEDE 12,00M<sup>2</sup>; AS POENTES, FUNDO COM O LOTE Nº2, ONDE MEDE 12,00M; AO SUL, LADO DIREITO COM A PARTE DO LOTE Nº03, ONDE MEDE 17,00M; AO NORTE, LADO ESQUERDO COM PARTE DO LOTE Nº03, ONDE MEDE 17,00M. IMÓVEL COM MATRÍCULA 2724 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA. A CASA TEM UMA PEQUENA SALA, COZINHA, DOIS QUARTOS, DOIS BANHEIROS E UMA VARANDA GRANDE EM "L".

**MATRÍCULA Nº 2.724 DO CARTÓRIO CARLINDA PAULA DE CAUCAIA - CE**

**ENDEREÇO:**

**DATA:17/09/2024**

**REAVALIAÇÃO: R\$180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO:R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**

**(OBS): PENHORA EM PROCESSO 0194900-58.2009.5.07.0030 (AV.02/ 002.724);**

**PENHORA EM PROCESSO 0061200-02.2002.5.07.0007 (AV.03/002.724);**

**0001171-39.2015.5.07.0036 (R.04/002.724);PENHORA EM PROCESSO**

**0770251-60.2000.8.06.0001, 2º VARA CÍVEL (AV.06/002.724);PENHORA EM**

**PROCESSO 0293-41.2020.5.05.0036 (AV.07/002.724); PENHORA EM**

**PROC.0000431-55.2022.5.07.0030 (AV.11/002.724).**

## **5º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000931-17.2013.5.07.0005**

**RECLAMANTE: ROSSANA SAMPAIO DE QUEIROZ DANTAS - ME E OUTROS (4)**

**RECLAMADO: MARIA MONICA GERMANA LUSTOSA RABELO**

**DESCRIÇÃO:**

UMA (01) CASA SITUADA EM FORTALEZA-CE, COM FRENTE PARA A RUA PARTICULAR, DA VILA AMÉRICA, Nº06, ENCRAVADA EM TERRENO QUE MEDE 11,00M DE FRENTE, POR 10,00M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 110,00M<sup>2</sup> E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 30,00M<sup>2</sup>, LIMITANDO-SE: AO NASCENTE, FRENTE, COM A DITA RUA PARTICULAR, DA VILA AMÉRICA; AO POENTE, FUNDOS, COM OS FUNDOS DO PRÉDIO Nº4595, DA AV. JOÃO PESSOA, DE PROPRIEDADE DA COMPRADORA; AO SUL, LADO DIREITO, COM A LATERAL DA CASA DE Nº08, DA MESMA VILA AMÉRICA, DE PROPRIEDADE DE AMERICO GOMES DA SILVA; AO NORTE, LADO ESQUERDO, COM PARTE DO MESMO TERRENO DE PROPRIEDADE DA VENDEDORA.

**MATRÍCULA: Nº 45.055, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE**

**DATA: 22/08/2026**

**AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**

**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000152-78.2021.5.07.0006**

**RECLAMANTE: ALDA LIRED A PEREIRA**

**RECLAMADO: P J S SANTIAGO CONFECÇOES - ME E OUTROS (3)**

**DESCRIÇÃO:**

UMA (01) CASA SITUADA NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE PARANGABA, NA RUA URSULA GARCIA, Nº236, COM UMA ÁREA DE 102,00M², COM O DOMÍNIO PLENO (DIRETO E ÚTIL), DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA, CONSTITUÍDO PELO LOTE 12, DA QUADRA 51, DA PLANTA DA VILA MARUPIARA, APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, MEDINDO 11M,00 DE FRENTE E FUNDOS, POR 33M,00 NAS LATERAIS, CORRESPONDENTE A MEIO QUARTEIRÃO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 363,00M², LIMITANDO-SE: AO NORTE (LADO ESQUERDO), COM O LOTE 11, ONDE SE ACHA ENCRAVADA A CASA DA RUA URSULA GARCIA, Nº230, DE PROPRIEDADE DE CLOVIS FREITAS DE ALMEIDA; AO SUL (LADO DIREITO), COM O LOTE 13, ONDE SE ACHA ENCRAVADA A CASA DA RUA URSULA GARCIA, Nº240, PERTENCENTE A MARIA IVANIR O. NEPOMUCENO; AO NASCENTE (FRENTE), COM A DITA RUA URSULA GARCIA, ANTIGA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; E AO POENTE (FUNDOS), COM O LOTE 05, ONDE SE ACHA ENCRAVADA A CASA DA RUA CORREIA LIMA, Nº275, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ JACKSON RIBEIRO DE SOUZA.

**MATRÍCULA: Nº 41.095, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE**

**DATA: 16/05/2026**

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

**OBS: HIPOTECA EM FAVOR DE CIFRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 00.160.476/0001-90 (R.05/41095 – ID0BF63B2, FLS.3/4);**

**PROCESSO:0000398-35.2025.5.07.0006**

**RECLAMANTE: RONALDO ALVES JERONIMO**

**RECLAMADO: ASSOCIACAO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONARIA**

**DESCRIÇÃO:**

UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL NA RUA DAS GOIABEIRAS ATUALMENTE DENOMINADA RUA DAS MANGUEIRAS, CONSTITUÍDO PELO LOTE 03, DA QUADRA K DO LOTEAMENTO CIDADE ECOLÓGICA, LADO ÍMPAR, DISTANDO 47,80M PARA A RUA DOS COQUEIROS, NO SENTIDO SUL-NORTE, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NORTE (LADO DIREITO), COM OS LOTES 02 E 38 DA MESMA QUADRA, COM FRENTE PARA A RUA DAS GOIABEIRAS E RUA DOS COQUEIROS, RESPECTIVAMENTE, POR ONDE MEDE 51,21M; AO SUL (LADO ESQUERDO) COM OS LOTES 04 E 35, DA MESMA QUADRA, COM FRENTE PARA A RUA DAS GOIABEIRAS E RUA DAS AZEITONAS,

RESPECTIVAMENTE POR ONDE MEDE 50,21M; AO LESTE (FUNDOS) COM O LOTE 96, DA MESMA QUADRA COM FRENTE PARA A RUA DAS AZEITONAS POR ONDE MEDE 12,09M; E AO OESTE (FRENTE) COM A RUA DAS GOIABEIRAS, POR ONDE MEDE 12,05M; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 609,06M². INSCRITO NA PMP SOB O Nº 878.647-0. TUDO CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO OFICIAL DA MATRÍCULA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA.

**MATRÍCULA:**Nº 97.244, DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE

**DATA:**01/12/2025

**REAVALIAÇÃO:**R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:**R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

**OBS): PENHORA NOS AUTOS DOPROCESSO 0000429-50.2019.5.07.0011, QUE TRAMITA PERANTE A 11º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 18/04/2022 (AV.06/97.244 – ID 8AC4D58, FLS.3/4); PENHORA**

**NOS AUTOS DO PROCESSO 0000492-87.2019.5.07.0007, QUE TRAMITA PERANTE A 7º VARA DO**

**TRABALHO DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 18/06/2023 (AV.10/97.244 – ID 8AC4D58, FLS.5).**

**PROCESSO : 0000920-67.2022.5.07.0006**

**RECLAMANTE:** THEILES RODRIGUES EVANGELISTA E OUTROS (1)

**RECLAMADO:** ELANA PAULA DE OLIVEIRA PIMENTA - ME E OUTROS (1)

**DESCRIÇÃO:**

(01) UMA CASA RESIDENCIAL DE Nº 36, DA QUADRA Nº 02, SITUADA NESTA CIDADE, NA RUA 108, NO DISTRITO DE PARANGABA, NO LUGAR DENOMINADO ITAPERI, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO TUPÃ MIRIM I, ENCRAVADA EM TERRENO QUE MEDE 7,00m (SETE METROS) DE FRENTE POR 20,00m (VINTE METROS) DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 140,00m² (CENTO E QUARENTA METROS) E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 46,75M² (QUARENTA E SEIS METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS), COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE, COM A RUA 108; LADO DIREITO, COM A CASA Nº 042, DA RUA 108, DE PROPRIEDADE DA VENDEDORA; LADO ESQUERDO, COM A CASA Nº 030, DA RUA 108, DE PROPRIEDADE DA VENDEDORA; E , FUNDOS, COM A CASA Nº 409, COM FRENTE PARA A RUA 110, DE PROPRIEDADE DA VENDEDORA. MATRÍCULA Nº 509, DO 6º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CE.

**DATA:** 05/06/2025

**AVALIAÇÃO:** R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS)

**PROCESSO: 0001989-47.2016.5.07.0006**

**RECLAMANTE:**VIRNA BASTOS SOARES

**RECLAMADO:**JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

(4)

**IMÓVEL 1 :**

**DESCRIÇÃO:**

UMA CASA DUPLEX DE Nº 427, COM FRAÇÃO IDEAL DE 48,45%, COM ENTRADA INDEPENDENTE, SEM ÁREA COMUM, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE

95,58M2, ENCRAVADA EM PARTE DO TERRENO DESMEMBRADO 19 - LOTE 29, DE FORMA IRREGULAR, COM ÁREA DE 160,00M2, TERRENO ESTE SITUADO NO LUGAR URUCUNEMA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DO EUSÉBIO - CE, DENOMINADO "LOTEAMENTO CHÁCARAS DO EUSÉBIO", DISTANDO 55,39M(CINQUENTA E CINCO METROS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS) PARA O LADO DIREITO (NORTE) DA RUA E, CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE 29 - TERRENO DESMEMBRADO 19, DA QUADRA 07(SETE), LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA J(ATUALMENTE RUA DA ROSAS), MEDINDO E EXTREMANDO: AO OESTE, (FRENTE) 5,13 M (CINCO METROS E TREZE CENTÍMETROS) COM A RUA J(ATUALMENTE RUA DA ROSAS); AO NORTE, (LADO DIREITO) 31,43M (TRINTA E UM METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS), EXTREMANDO COM O LOTE 28 - TERRENO DESMEMBRADO 18 DA MESMA QUADRA DE PROPRIEDADE DE JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; AO SUL, (LADO ESQUERDO) 32,58M(TRINTA E DOIS METROS E CINQUENTA E OITO CENTÍMETROS), COM A CASA 431, ORA CONSTRUÍDA; AO NASCENTE, (FUNDOS) MEDINDO 5,00M(CINCO METROS) EXTREMANDO COM PARTE DO LOTE 31 - TERRENO DESMEMBRADO 21 DA MESMA QUADRA PERTENCENTE A JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9914 DO CARTÓRIO FACUNDO, 2º OFÍCIO, EUSÉBIO - CE. E, CADASTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, SOB O Nº 40.302.

**MATRÍCULA:** Nº 11.487, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE EUSÉBIO – CE

**DATA:**03/11/2025

**AVALIAÇÃO:** R\$395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 197.500,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

## **IMÓVEL 2 :**

### **DESCRIÇÃO:**

IMÓVEL – UMA CASA DUPLEX DE Nº 840, COM FRAÇÃO IDEAL DE 50,00%, COM ENTRADA INDEPENDENTE, SEM ÁREA COMUM, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 95,58M2, ENCRAVADA EM PARTE DO TERRENO DESMEMBRADO 21 – LOTE 31, DE FORMA IRREGULAR, COM ÁREA DE 140,00M2, TERRENO ESTE SITUADO NO LUGAR URUCUNEMA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DO EUSÉBIO – CE, DENOMINADO "LOTEAMENTO CHÁCARAS DO EUSÉBIO", DISTANDO 35,55M(TRINTA E CINCO METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS) PARA O LADO DIREITO(OESTE) DA RUA J(ATUALMENTE RUA DAS ROSAS), CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE 21 – TERRENO DESMEMBRADO 31, DA QUADRA 07 (SETE), LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA C(ATUALMENTE RUA NOSSA SENHORA APARECIDA), MEDINDO E EXTREMANDO: AO SUL,(FRENTE) 5,00M(CINCO METROS) COM A RUA C(ATUALMENTE RUA NOSSA SENHORA APARECIDA); AO OESTE,(LADO DIREITO) 28,00M(VINTE E OITO METROS), EXTREMANDO COM OS LOTES 28, 29 E 30 – TERRENO DESMEMBRADOS 18, 19 E 20, DA MESMA QUADRA PERTENCENTE A JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; AO NASCENTE,(LADO ESQUERDO) 28,00M(VINTE E OITO METROS), EXTREMANDO COM A CASA 836, ORA CONSTRUÍDA; AO NORTE (FUNDOS) MEDINDO 5,00M(CINCO METROS) EXTREMANDO COM PARTE DO LOTE 27 – TERRENO DESMEMBRADO 17 DA MESMA QUADRA PERTENCENTE A JADE

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9916 DO CARTÓRIO FACUNDO, 2º OFÍCIO, EUSÉBIO – CE E, CADASTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, SOB O Nº 41.974.

**MATRÍCULA:** Nº 11.489, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE EUSÉBIO – CE

**DATA:** 03/11/2025

**AVALIAÇÃO:** R\$385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO TOTAL:** R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

### **8º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO:** 0000450-35.2019.5.07.0008

**RECLAMANTE:** JOSE RIGOBERTO DE SOUSA COELHO

**RECLAMADO:** SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

**DESCRIÇÃO:**

O IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, NA AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 3395, ANTIGA AVENIDA CAPISTRANO DE ABREU, NO BAIRRO DO BENFICA, LADO IMPAR DA REFERIDA AVENIDA JOÃO PESSOA, E DE FRENTE PARA A MESMA, CONSTITUIDO DE PREDIO DIVIDIDO EM CÔMODOS PARA UMA SÓ MORADIA, ENCRAVADA EM TERRENO DE DOMÍNIO ÚTIL, FOREIRO AO PATRIMONIO DE N. S. DO ROSÁRIO E SUBFOREIRO A ANTONIO RODRIGUES MAIA E OUTROS, ADQUIRIDO EM MAIOR POÇÃO, MEDINDO 11,00M DE FRENTE POR 25,80M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 283,80M², TENDO O IMÓVEL NELE ENCRAVADO ÁREA COBERTA DE 129,37M² DISTANDO 48,51M DA RUA JOAQUIM ALBANO, EM DIREÇÃO NORTE, E COM AS SEGUINTEs EXTREMAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE(LADO DIREITO), COM O PRÉDIO DE Nº 3385, DE PROPRIEDADE DE JOAQUIM LEONCIO REBOUÇAS; SUL (LADO ESQUERDO) COM UM PREDIO EM CONSTRUÇÃO, S/M, DE PROPRIEDADE DE ALMIR BARROSO; LESTE(FUNDOS) COM O TERRENO DE PROPRIEDADE, DE JOÃO EVANGELISTA MAIA, DE FRENTE PARA RUA MARTINÓPOLIS E, AO OESTE (FRENTE), COM AVENIDA JOÃO PESSOA

**Matrícula:** Nº 324, do 2º Ofício de imóveis de Fortaleza – CE

**DATA:** 28/10/202

**AVALIAÇÃO:** R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**OBS1:** O IMÓVEL SE TRATA DE UM TERRENO PARA ESTACIONAMENTO, COM ALGUMAS EDIFICAÇÕES PARA USO COMERCIAL

**MATRÍCULA:** Nº 324, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE

**AVALIAÇÃO:** R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**OBS2: PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 2005.81.00.014822-7, QUE TRAMITA PERANTE A 9º VARA FEDERAL DE FORTALEZA-CE, COM MANDADO DATADO DE 25/02/2008 (R.14/324 – ID 1A51A2A, FLS.9); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 2006.81.014413-5, QUE TRAMITA PERANTE A 9º VARA FEDERAL DE FORTALEZA-CE, COM MANDADO DATADO DE 25/02/2008 (R.15/324 – ID 1A51A2A, FLS.9/10); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0009071-53.2007.4.05.8100, QUE TRAMITA PERANTE A 20º VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE FORTALEZA-CE, COM MANDADO DATADO DE 07/06/2011 (R.17/324 – ID 1A51A2A, FLS.10); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0007604- 97.2011.4.05.8100, QUE TRAMITA PERANTE A 20º VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE FORTALEZA-CE, COM MANDADO DATADO DE 30/11/2022 (AV.36/324 – ID 1A51A2A, FLS.15); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0010341-44.2009.4.05.8100, QUE TRAMITA PERANTE A 33º VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORTALEZA-CE, COM MANDADO DATADO DE 10/06 /2024 (AV.42/324 – ID 1A51A2A, FLS.16).**

**PROCESSO: 0000811-81.2021.5.07.0008**

**RECLAMANTE: FRANCISCA PEREIRA**

**RECLAMADO: M.I.S.BATISTA & CIA LTDA - ME E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL DE NR. 1.312, TIPO A, DO BLOCO B LOCALIZADO NO 13º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR DENOMINADO RESIDENCIAL ILHA DE VERA CRUZ, SITUADO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, À AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, NR. 857, PARANGABA, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 61,82M² (SESSENTA E UM METROS QUADRADOS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS), UMA ÁREA COMUM DE 37,36M² (TRINTA E SETE METROS QUADRADOS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS), UMA ÁREA TOTAL DE 99,22M² (NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS E VINTE E DOIS CENTÍMETROS), E FRAÇÃO IDEAL DE 0,003356 DO TERRENO ONDE SE ACHA ENCRAVADO, DESCRITO E CARACTERIZADO DE ACORDO COM A MATRÍCULA NR. 5.499, DESDE OFÍCIO.

**MATRÍCULA: Nº 11.849, DO 6º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE**

**DATA: 17/03/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS)**

**OBS: DÉBITOS CONDOMINIAIS ATÉ 17/03/2026 DE VALOR R\$ 4.212,25 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**

#### **VARA ÚNICA DE TRABALHO DE EUSÉBIO**

**PROCESSO: 0001728-03.2013.5.07.0034**

**RECLAMANTE: THIAGO CAMARA CORDEIRO**

**RECLAMADO: TAUAPE GAS EIRELI - EPP E OUTROS (1)**

**VEÍCULO 1:**

**DESCRIÇÃO:**

01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FANKS PLACA NQZ0053, ANO 2010/2010, CHASSI 9C2JC410AR039565, COR VERDE (PREDOMINANTE), COM LOGOMARCA LIQUIGÁS.

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.200 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 540 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**

**VEÍCULO 2:**

**DESCRIÇÃO:**

01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA/CG 150 JOB, PLACA HYP2637, ANO 2008/2008, CHASSI 9C2KC08308R010621, COR BRANCA (PREDOMINANTEMENTE), COM LOGOMARCA LIQUIGÁS.

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.000 (UM MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**

**LANCE MÍNIMO TOTAL: R\$ 990 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)**

**OBS: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO**

**OBS<sup>1</sup>: VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA**

**OBS<sup>2</sup>: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO**

**OBS<sup>3</sup>: O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.**

**§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA**

**PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)**

**DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**PROCESSO: 0000079-80.2025.5.07.0034**

**RECLAMANTE:** FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA

**RECLAMADO:** STAR CAPITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**DESCRIÇÃO:**

UM TERRENO DE DOMÍNIO PLENO (DIRETO E ÚTIL), SITUADO NESTA CAPITAL, NA PRAIA DO FUTURO, CONSTITUÍDO PELO LOTE 10 DA QUADRA E DO LOTEAMENTO PARQUE ATLÂNTICO, MEDINDO 13,00M DE FRENTE E FUNDOS, POR 33,00M NAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 429,00 M², CONFORME MATRÍCULA Nº 15.824 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA DE FORTALEZA/CE.

**MATRÍCULA:**Nº 15.824, DO 5º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE

**DATA:**12/02/2026

**AValiação:**R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**PROCESSO: 0001216-34.2024.5.07.0034**

**RECLAMANTE:** CLAITIANE CARITAS COSTA DA SILVA

**RECLAMADO:**C S C MELO EIRELI E OUTROS (3)

**DESCRIÇÃO:**

(01) UM TERRENO SITUADO NO LUGAR SÍTIO PRAINHA, DISTRITO SEDE, DA COMARCA DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, DENOMINADO “CHÁCARAS DA PRAINHA”, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 12 E PARTE DO LOTE Nº 11 DA QUADRA 02, LOCALIZADO DO LADO PAR DA RUA DO PIAU, DISTANDO 35,50M PARA O LADO ESQUERDO (NORTE) PARA A FAIXA DE DOMÍNIO DA CE - 207 QUE LIGA AQUIRAZ - FORTALEZA, DE FORMA IRREGULAR, COM UMA ÁREA TOTAL DE 647,50M², MEDINDO E EXTREMANDO: AO NASCENTE (FRENTE) MEDINDO 18,50M EXTREMANDO COM A DITA RUA PIAU; AO PONTE (FUNDOS) MEDINDO 18,50M, EXTREMANDO COM O LOTE Nº 07 E PARTE DO LOTE Nº 08, AMBOS DA MESMA QUADRA , PERTENCENTE A CONSTRUTORA MARQUISE S/A; AO NORTE (LADO ESQUERDO) MEDINDO 35,00M COM PARTE DO LOTE Nº11 DA MESMA QUADRA, DE PROPRIEDADE DE MARIA JOSÉ COSTA BARROS E ANTÔNIO COSTA BARROS (2º TERRENO); E AO SUL (LADO DIREITO) MEDINDO 35,00M EXTREMANDO COM O LOTE Nº13 DA MESMA QUADRA, PERTENCENTE A CONSTRUTORA MARQUISE S/A, LIMITES ESSES DE ACORDO COM A PLANTA RESPECTIVA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO COMPETENTE.

**MATRÍCULA:** Nº 20.151, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ – CE

**DATA:**19/09/2024

**AValiação:** R\$91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**(OBS):** ARROLAMENTO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM 15/10/2015 (AV.03/20151 – ID 227675F, FLS.3); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000185-13.2023.5.07.0034, QUE TRAMITA PERANTE A ÚNICA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO-CE, COM MANDADO DATADO DE 01/06/2023 E PENHORA REALIZADA EM 14/09/2023 (AV.11/20.151 – ID 8B2003E, FLS.6).

## **12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0007400-88.1995.5.07.0012**

**RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS**

**RECLAMADO: IND E COM DE CADEIRAS DE TERRACO M S LTDA - ME E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

UM (01) TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO PARQUE BARRA DO CEARÁ, CONSTITUÍDO PELO LOTE 08, DA QUADRA 07, SITO À RUA "A", ATUAL AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE, POR 33,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 396,00M<sup>2</sup>, EXTREMANDO: AO NORTE (FRENTE), COM À AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, LADO ÍMPAR; AO SUL (FUNDOS) COM PARTES DOS LOTES 16 E 13, DA MESMA QUADRA, DE PROPRIEDADE DE ADRIANO BORGES MARTINS E OLAVO BEZERRA LIMA, RESPECTIVAMENTE; AO POENTE (LADO ESQUERDO), COM O LOTE 09, DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA ALVERA DA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; E, AO NASCENTE (LADO DIREITO), COM O LOTE 07, DE PROPRIEDADE DE MIGUEL RABAY BRAIDE, DISTANDO 27,00M PARA À RUA POTI, EM DIREÇÃO AO POENTE, COM AS SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES EXISTENTES.

**MATRÍCULA:** MATRÍCULA N° 12.265, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CE.

**DATA:** 06/08/2026

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**PROCESSO:0001342-68.2015.5.07.0012**

**RECLAMANTE: MARIA IARA DE OLIVEIRA**

**RECLAMADO:QUICK SOUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA**

**- ME E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

UM TERRENO SITUADO NO LUGAR PRAINHA, OUTRORA MORRINHO OU BARRA DO CATÚ, DENOMINADO DESMEMBRAMENTO "ALTO DA PRAINHA", DISTRITO SEDE DESTA COMARCA, CONSTITUÍDO PELOS LOTES NºS 63 E 64 DA QUADRA "A", LOCALIZADO DO LADO PAR DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE SEPARA AS QUADRAS "A" E "B", FAZENDO ESQUINA PELO LADO ESQUERDO (POENTE) COM OUTRA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE SEPARA OS LOTES NºS 24 E 63 DOS LOTES NºS 23 E 62 DA MESMA QUADRA "A", DE FORMA REGULAR, MEDINDO 30,00M PELAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS E 35,00M PELAS LINHAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.050,00M<sup>2</sup>, EXTREMANDO: AO NORTE (FRENTE), COM A DITA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE SEPARA AS QUADRAS "A" E "B"; AO SUL (FUNDOS), COM OS LOTES NºS 24 E 25 DA

MESMA QUADRA "A", PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE DAMIÃO TAVARES DE SOUZA; AO NASCENTE (L.DIREITO), COM O LOTE Nº 65 DA MESMA QUADRA "A", PERTENCENTE A ICAP-IMÓBILIARIA CARRÁ E PINHEIRO LTDA; AO POENTE (L.ESQUERDO), COM OUTRA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE SEPARA OS LOTES NºS 24 E 63 DOS LOTES NºS 23 E 62 DA MESMA QUADRA "A", LIMITES ESSES DE ACORDO COM A PLANTA RESPECTIVA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO COMPETENTE.

**MATRÍCULA:** Nº 5.061, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ– CE  
(CARTÓRIO FLORENCIO)

**DATA:** 28/08/2026

**REAVALIAÇÃO:** R\$680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

**(OBS):PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0001396-52.2015.5.07.0006, QUE TRAMITA PERANTE A 6º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA-CE, COM MANDADO DATADO DE 25/07/2025 (AV.19/5061 – ID 52DBFCB, FLS.7).**

### **13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO:** 0001237-64.2010.5.07.0013

**RECLAMANTE:** FRANCISCO FABIO NOGUEIRA

**RECLAMADO:** NORDESTE PARTICIPACOES LTDA E OUTROS (2)

**DESCRIÇÃO:**

UM (01) TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO PARQUE JOSÉ DE ALENCAR, CONSTITUÍDO PELO LOTE 14 DA QUADRA 130, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NASCENTE(FRENTE) COM A RUA ANTONIO GENTIL, SDO; AO POENTE(FUNDOS) COM O LOTE 05 DA MESMA QUADRA; AO NORTE(LADO ESQUERDO) COM O LOTE 15 DA MESMA QUADRA; AO SUL(LADO DIREITO) COM O LOTE 13 DA MESMA QUADRA, DISTANDO 56,00M PARA A RUA NEUDÉLIA MONTE, NO SENTIDO NORTE

**MATRÍCULA:** 67.537, DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

**AVALIAÇÃO:** R\$ 175.760,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 87.880 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

**OBS:** HIPOTECA EM 1º GRAU JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ: 07.237.373/0194-91, PARA GARANTIA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE Nº03376517, DE 27/10/2000, COM ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO, DE 17/05/2006, EMITIDA POR MERCURY BEBIDAS LTDA, CNPJ: 03.376.517/0001-78, NA DATA DE 30/05/2006 (R-03/67537 - ID 9724968, FLS. 2/3); ARROLAMENTO ORIUNDO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA/CE, DE Nº01/24058, EFETUADO EM 30/11/2011 (AV-04/67537 - ID 9724968, FLS. 4); ARROLAMENTO ORIUNDO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA/CE, DE Nº01/30268,

**EFETUADO EM 27 /01/2017 (AV-07/67537 - ID 9724968, FLS. 5); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0011185-28.2008.4.05.8100, QUE TRAMITA PERANTE A 33º VARA FEDERAL – EXECUÇÕES FISCAIS DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 06/11/2017 (AV.08/67537 – ID 9724968, FLS. 6).**

**1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**

**PROCESSO: 0000358-83.2022.5.07.0030**

**RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS PINTO UCHOA**

**RECLAMADO: MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

1 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NESTA CAPITAL, À RUA 208, Nº 114, DO CONJUNTO HABITACIONAL CEARÁ, 2ª ETAPA, TIPO D, CONSTITUÍDA DE SALA, 03 QUARTOS, COZINHA E BANHEIRO, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 57,47M², ENCRAVADA EM TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE 02, DA QUADRA 116, MEDINDO 11,00M NAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS, POR 22,00M NAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 242,00M², LIMITANDO-SE: FRENTE, COM A PRÓPRIA RUA 208; FUNDOS, COM A CASA 113, DA RUA 206, PROMETIDA EM VENDA À ANTONIO ALVES NETO; LADO DIREITO, COM A CASA 124, DA RUA 208, PROMETIDA EM VENDA À LUIS NOGUEIRA COSTA; E, LADO ESQUERDO, COM A CASA 104, DA RUA 208, PROMETIDA EM VENDA À JORAN OLIVEIRA BARROS.

**MATRÍCULA: Nº 65.977, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CE.**

**DATA: 19/05/2026**

**AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

**1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**2º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000885-71.2012.5.07.0002**

**RECLAMANTE: PAULO TIAGO PITOMBEIRA**

**RECLAMADO: CENTRO VAREJISTA E ATACADISTA CEARENSE LTDA**

**DESCRIÇÃO:**

(01) (UMA) TV LG 65, 65UH7650, LED SMART, 4K, AVALIADA EM R\$ 4.665,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

(02) (DUAS) TV LG 70, 70UK6540PSA, LED SMART, 4K, AVALIADA CADA UMA, EM R\$ 7.211,10 (SETE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS),

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$14.422,20(QUATORZE MIL,QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS);

(01) (UMA) TV SAMSUNG 75, UN75TU8000, LED SMART, 4K, AVALIADA EM R\$ 6.665,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

02 (DUAS) "TVS SAMSUNG 75 UN75MU7000, LED SMART 4K, AVALIADA CADA UMA, EM R\$ 9.998,80 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.997,60 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

02 (DUAS) "TVS SAMSUNG 65 QN65Q8CAM, QLED SMART 4K, AVALIADA CADA UMA, EM R\$ 7.776,60 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 15.553,20 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS);

02 (DUAS) "TVS SAMSUNG 75 QN75Q8CAM, QLED SMART 4K, AVALIADA CADA UMA, EM R\$ 9.998,80 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 19.997,60 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

01(UM) REF. SAMSUNG 536L, INOX FRENCH DOOR, 127V FREE, AVALIADO EM R\$ 14.443,00(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS);

01(UM) REF. BRASTEMP, 573L, EVOX INVERSE MAXI FROST FREE, AVALIADO EM R\$ 8.877,70(OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

02(DOIS) REF. ELECTROLUX, 454L, INOX FREE BOTTOM FREEZER, 220V, AVALIADO EM R\$ 5.557,70(CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.115,40(ONZE MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

OBS: TODOS NOVOS.

**ENDEREÇO: RUA AV. ANTÔNIO SALES, 2097, JOAQUIM TÁVORA - FORTALEZA - CE.**

**DATA:18/12/2024.**

**AVALIAÇÃO: R\$115.737,70(CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**LANÇO MÍNIMO: R\$40.508,19 ( QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS, E DEZENOVE CENTAVOS).**

### **3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000912-75.2017.5.07.0003**

**RECLAMANTE:ERASMO CARLOS LOPES PINTO**

**RECLAMADO:QUINTAL DA VARJOTA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME E OUTROS (3)**

**DESCRIÇÃO:**

01(UM) IMÓVEL RURAL, SITUADO NO LUGAR LAGOA DOS PORCOS, NESTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, COM FRENTE PARA A ESTRADA CARROÇÁVEL, DISTANDO 464,54M, NO SENTIDO LESTE-OESTE PARA A ESTRADA CAPUAN-BR 222, DENOMINADO TERRENO T-14, DE FORMATO IRREGULAR, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2,50HA E PERÍMETRO DE 591,53, MEDINDO E EXTREMANDO: AO LESTE, EM FRENTE, EM ÚNICO SEGMENTO DE RETA, PARTINDO DO PONTO P4 ATÉ O PONTO P4B, NO SENTIDO NORTE-SUL, COM ÂNGULO INTERNO DE 103°, MEDINDO 159,41M, LIMITANDO-SE COM A ESTRADA CARROÇÁVEL; AO SUL, LADO DIREITO, EM UM ÚNICO SEGMENTO DE RETA, PARTINDO DO PONTO P4B ATÉ O PONTO P4A, NO SENTIDO LESTE-OESTE, COM ÂNGULO INTERNO DE 77°, MEDINDO 136,38M, LIMITANDO-SE COM PARTE DO TERRENO DENOMINADO T-04, DE PROPRIEDADE DA ELDORADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME; AO OESTE, FUNDOS, EM ÚNICO SEGMENTO DE RETA, PARTINDO DO PONTO P4A ATÉ O PONTO P2D, NO SENTIDO SUL-NORTE, COM ÂNGULO INTERNO DE 103°, MEDINDO 159,41M, LIMITANDO-SE COM PARTE DO TERRENO DENOMINADO T-03, DE PROPRIEDADE DA ELDORADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME; AO NORTE, LADO ESQUERDO, EM ÚNICO SEGMENTO DE RETA, PARTINDO DO PONTO P2D ATÉ O PONTO P4, NO SENTIDO OESTE-LESTE, COM ÂNGULO INTERNO DE 77°, MEDINDO 136,38M, LIMITANDO-SE COM PARTE DO TERRENO DENOMINADO T-01, DE PROPRIEDADE DA ELDORADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

**MATRÍCULA Nº 37.817, DO OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA-CE.**

**DATA: 27/02/2026.**

**REAVALIAÇÃO: R\$1.225.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 612.500,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

#### **4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0009200-63.2004.5.07.0004**

**RECLAMANTE: FRANCISCO ELIENILSON LOPES CORREIA**

**RECLAMADO: EXECUTA ENGENHARIA LTDA - ME E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

UM TERRENO SITUADO NA RUA LINDOLFO BRAGA, 313, BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, INSCRITO NA PMF Nº 388.870-3, MATRÍCULA 55.167, MEDINDO 6,50 DE FRENTE POR 37,50 M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 243,75M², ONDE ESTÁ CONSTRUÍDA UMA CASA RESIDENCIAL, AVALIADA EM R\$750,000,00 (SETECENTAS E CINQUENTA MIL REAIS)

**MATRÍCULA Nº 55.167, DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE**

**(OBS): PENHORA NOS AUTOS DOPROCESSO 059800-67.2004.5.07.0011, QUE TRAMITA PERANTE A 11º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 01/06/2016 (AV.05/55167 – ID 6D1B82D , FLS.4); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0171500-69.2004.5.07.0004, QUE TRAMITA PERANTE A 4º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 26/03/2019 (AV.06/55167 – ID 6D1B82D , FLS.5);PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0132300-95.2003.5.07.0002, QUE TRAMITA PERANTE A 2ºVARA DO TRABALHO DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 05/07/2022 (AV.09/55167 – ID 6D1B82D ,FLS.8)**

**ENDEREÇO:RUA LINDOLFO BRAGA, 313, BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR**

**DATA:16/03/2026**

**AVALIAÇÃO: R\$780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO:: R\$390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**

**NOTIFICADO EM 02/06/2026**

### **5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0266700-08.2001.5.07.0005**

**RECLAMANTE: CLAUDIO DOS SANTOS SANTIAGO**

**RECLAMADO: PROQUALITY ASS ADM E DE CREDITO COBRANCA LTDA - ME  
DESCRIÇÃO:**

01 (UMA) SALA DE Nº 901 DO EDIFÍCIO C. ROLIM, NO NONO ANDAR, SITUADO NESTA CAPITAL, À RUA DR. PEDRO BORGES, Nº 30 (TRINTA), COM A RESPECTIVA FRAÇÃO DE 0.0077 DO TERRENO EM QUE SE ACHA EDIFICADO, COM UMA ÁREA DE 35,30M² (TRINTA E CINCO METROS E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS), MEDINDO E EXTREMANDO: 44,10M (QUARENTA E QUATRO METROS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS) AO NORTE POR ONDE EXTREMA COM CLOVIS ROLIM; 44,45M (QUARENTA E QUATRO METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) AO SUL POR ONDE EXTREMA COM A RUA DR. PEDRO BORGES; 12,35M (DOZE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS) AO NASCENTE POR ONDE EXTREMA COM A RUA SENA MADUREIRA; 13,05M (TREZE METROS E CINCO CENTÍMETRO) AO POENTE POR ONDE EXTREMA COM A RUA DO ROSARIO, COM TODAS AS SUAS ACESSÕES, BENFEITORIAS, DEPENDÊNCIA E SERVIDÕES.

**MATRÍCULA Nº 3.097, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CE.**

**ENDEREÇO: RUA PEDRO BORGES, 30, SALA 901, CENTRO - FORTALEZA.**

**DATA: 19/02/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**

**OBS: DÉBITOS CONDOMINIAIS QUITADO ATÉ A DATA DE 20/08/2025(ID 6FI547E)**

**6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0001487-30.2024.5.07.0006**

**RECLAMANTE: ANTÔNIO ROMÁRIO COSTA SILVA**

**RECLAMADO: TENAZ EDUCAÇÃO LTDA E OUTROS**

**DESCRIÇÃO:**

01(UM) ESCORREGADOR COM UMA “ CASINHA” INFANTIL, EM MADEIRA, COLORIDO, AVALIADO EM R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS);

**ENDEREÇO: RUA CHICO FRANÇA, Nº 350, MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ**

**DATA:09/12/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS);**

**LANÇO MÍNIMO:R\$2.100,00(DOIS MIL, E CEM REAIS).**

**07ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000676-04.2023.5.07.0007**

**RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES BEZERRA**

**RECLAMADO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/S LTDA**

**DESCRIÇÃO:**

A-05(CINCO) BANCOS DE PRAÇA, EM MADEIRA E METAL, AVALIADOS EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS) CADA UM;

B-01(UM) BALANÇADOR INFANTIL COM DOIS LUGARES, AVALIADO EM R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS);

C-01(UM) ESCORREDOR PEQUENO COLORIDO, AVALIADO EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS);

D-01(UMA) CASINHA COM ESCORREGADOR, EM MADEIRA, COLORIDO, AVALIADO EM R\$ 3.000,00(TRES MIL REAIS);

E-09(NOVE) NOVE MESAS HEXAGONAIS EM MADEIRA, DE BAIXA ESTATURA, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS);

F-23(VINTE E TRÊS) BANQUETAS INFANTIS EM MADEIRA, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS);

G-01(UM) ARMÁRIO VERDE E OUTRO BRANCO EM METAL, AVALIADOS CADA UM EM R\$ 400,00(QUATROCENTOS)REAIS;

H-62(SESSENTA E DUAS) CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA, CADA UMA AVALIADA EM 50,00(CINQUENTA REAIS);

I-26(VINTE E SEIS) CARTEIRAS PLÁSTICAS ESCOLARES, CADA UMA AVALIADAS EM R\$ 100,00(CEM REAIS);

J-04(QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE, AVALIADO CADA UM EM R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS);

K-18(DEZOITO) MESAS AVULSAS AZUIS ESCOLARES, CADA UMA AVALIADA EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS);

L-19(DEZENOVE) CADEIRAS PLÁSTICAS ESCOLARES AZUIS, CADA UMA AVALIADA EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS);  
M-01(UM) BEBEDOURO COLETIVO, AVALIADO EM R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS);

**ENDEREÇO: RUA FREI HENRIQUE, Nº 48, MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ**  
**DATA:03/02/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 24.950,00(VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO:R\$8.732,50(OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

### **8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000993-48.2013.5.07.0008**

**RECLAMANTE: GILVAN JERONIMO DE SOUSA**

**RECLAMADA: LUIS GOMES DE SOUSA CONFECÇOES - EPP E OUTROS (1)**

**DESCRIÇÃO:**

UNIDADE Nº 204 DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA FREI CASSIANO. 739. BOA VISTA. ITAPIPOCA/CE, MEDINDO 48M², COM SALA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO.

**OBS1: NO DESPACHO DE ID 462587 ESTÁ CONSIGNADO QUE O IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA E, PORTANTO, NA HIPÓTESE DE ADJUDICAÇÃO OU ALIENAÇÃO DO BEM EM HASTA PÚBLICA, OS CUSTOS COM A ABERTURA DA MATRÍCULA RECAIRÃO SOBRE O ADJUDICANTE/ARREMATANTE.**

**OBS: NÃO HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS DO APARTAMENTO PRÓPRIO EXECUTADO ADMINISTRA TODO O PRÉDIO, E O VALOR PELAS MANUTENÇÕES SÃO EMBUTIDAS NOS ALUGUÉIS DOS APARTAMENTOS (ID 98495E8).**

**OBS1: O IMÓVEL PENHORADO NÃO POSSUI MATRÍCULA ABERTA, NA HIPÓTESE DE ADJUDICAÇÃO OU ALIENAÇÃO DO BEM EM HASTA PÚBLICA, OS CUSTOS COM A ABERTURA DA MATRÍCULA RECAIRÃO SOBRE O ADJUDICANTE/ARREMATANTE.**

**ENDEREÇO:RUA FREI CASSIANO, Nº 739, APARTAMENTO 204,ITAPIPOCA-CE.**

**DATA:12/02/2026**

**OBS2:NÃO HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS**

**REAVALIAÇÃO: R\$140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

### **09ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0001244-14.2023.5.07.0009**

**RECLAMANTE: CARLA THAYNA SOUSA FERNANDES**

**RECLAMADO: ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA CONFECÇOES**

**DESCRIÇÃO:**

A-300(TREZENTOS) BIQUINIS, TAMANHO ADULTO, EM ESTAMPAS VARIADAS, AVALIADOS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), SENDO R\$ 20,00 ( VINTE REAIS),CADA;

B-300(TREZENTOS) BIQUINIS, TAMANHO INFANTIL, EM ESTAMPAS VARIADAS, AVALIADOS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), SENDO R\$ 20,00 ( VINTE REAIS),CADA;

C-252(DUZENTOS E CINQUENTA E DUAS) ENTRADA DE BANHO, TAMANHO ADULTO, EM ESTAMPAS VARIADAS, AVALIADOS EM R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS), SENDO R\$ 20,00 ( VINTE REAIS),CADA;

**ENDEREÇO: RUA CAMPUS DO PICI, Nº 312, PICI, FORTALEZA - CEARÁ**

**DATA:31/03/2026**

**AVALIAÇÃO: R\$ 17.040,00(DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO:R\$5.964,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

### **10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO:** 0001155-95.2017.5.07.0010

**RECLAMANTE:** DANIELE COELHO DE SOUSA

**RECLAMADO:** FRANCISCO DE ASSIS BESSA E SOLANGE MARIA BESSA SOUZA.

**DESCRIÇÃO:**

O APARTAMENTO DE Nº 501 DO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO SAN MARCOS, SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA JULIO ABREU, 1516, COCÓ, COM 140,36 M² DE ÁREA E FRAÇÃO IDEAL DE 4,28% DO TERRENO DE DOMÍNIO PLENO EM QUE SE ACHA CONSTITUÍDO, DE CASAS GEMINADAS, COM ÁREA DE 400,00 M² COM MATRÍCULA DE Nº 38.395 DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA-CE.

**MATRÍCULA:** MATRÍCULA DE Nº 38.395 DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA-CE.

**ENDEREÇO:** RUA JÚLIO AZEVEDO, 1516, APTO 501, BAIRRO: COCÓ, FORTALEZA- CE.

**OBS:** O INVENTÁRIO, SEGUNDO CONSTA NOS AUTOS, ESTÁ AINDA EM ANDAMENTO (PROC. 0216300-13.2020.8.06.0001, QUE TRAMITA PERANTE A 4ª VARA DE SUCESSÕES DE FORTALEZA-CE).

**DATA: 25/04/2022**

**DÉBITO DE CONDOMÍNIO: R\$ 19.000,00 (ATUALIZADO EM ABRIL 2026)**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

**PROCESSO:** 0001046-71.2023.5.07.0010

**RECLAMADO:** LUCIA MARIA SANTOS SILVA

**RECLAMANTE:** NILIO SERGIO BARBOSA E OUTROS (1)

**DESCRIÇÃO:**

**VEÍCULO 01:**

01 (UM) CARRO REBOQUE PLACA NVE-8305 MARCA/MODELO R/VICR VT01, ANO 2010.**AVALIAÇÃO:** R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 10.350,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VEÍCULO 02**

01 (UM) CARRO MARCA/MODELO FORD/ECOSPORT PLACA HYN-6234, XLS - 1.6 FLEX, COR BEGE METÁLICO.**AVALIAÇÃO:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**LANCE MÍNIMO:** R\$ 11.250,00 (ONZE MIL REAIS E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**ENDEREÇO:** AV. CARAPINIMA, Nº 1751, BENFICA, FORTALEZA - CE.

**DATA:** 26/08/2024

OBS: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS 1: VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA

OBS 2: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS 3: O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.

§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA

PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)

DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

**OBS: OS VEÍCULO ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO JUDICIAL DO LEILOEIRO IVES HARRISSON NASAR DOS SANTOS**

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO TOTAL: R\$ R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**PROCESSO: 0000931-60.2017.5.07.0010**

**RECLAMANTE: ALMIR BATISTA MATOS**

**RECLAMADO: PAOLA ANDRADE LIMA**

**DESCRIÇÃO:**

**01(UM)VEÍCULO DE PLACAPROCEDI À REMOÇÃO E DEPÓSITO**

**OUI 6339, MARCA MODELO I/ FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, ANO FABRICAÇÃO 2013/ ANO MODELO 2014, CHASSI 8AP372171E605551. AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

OBS: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS 1: VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA

OBS 2: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS 3: O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.

§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA

PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)

DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMPARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

**OBS: OS VEÍCULO ENCONTRA-SE NO DEPÓSITO DA LEILOEIRA GEORGIA CASTELO**

**AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO : R\$ R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**

### **11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000117-06.2021.5.07.0011**

**RECLAMANTE: RENAN BARROSO FERREIRA**

**RECLAMADO:EMN - EMERGÊNCIAS MEDICAS DO NORDESTE LTDA E OUTROS**

**DESCRIÇÃO:**

POR DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO ID. 9B3004 COMPLEMENTANDO O AUTO DE PENHORA ID.E9B4707, PROCEDER A PENHORA E AVALIAÇÃO DE 15% DAS COTAS SOCIAIS DO EXECUTADO DILSON BRABO VIANA CPF 087.735.302-63, POSSUI DA EMPRESA HOSPITAL RETAGUARDA SANTA ANA LTDA CNPJ 21.260.884/0001-93, CUJO VALOR IMPORTA EM 399.000,00 EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTO ID.DE 27163 APRESENTADO PELA JUCEC, PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO NO PROCESSO 0000117-06.2021.5.07.0011, QUE TRAMITA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ.

AVALIO AS COTAS PENHORADAS EM R\$59.850,00(CINQUENTA E NOVE MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**ENDEREÇO: JUCEC**

**DATA:04/02/2026**

**AVALIAÇÃO: R\$59.850,00(CINQUENTA E NOVE MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**LANÇO MÍNIMO: R\$20.947,50 (VINTE MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PROCESSO: 0000775-98.2019.5.07.0011**

**RECLAMANTE: MARCONDES GIRAO DE ALMEIDA**

**RECLAMADO: LIMA E BORGES ALIMENTOS LTDA - ME E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

01(UM) APARTAMENTO RESIDENCIAL, SITUADO NO EDIFÍCIO VILLAGE PORTO SEGURO, SITUADO EM FORTALEZA-CE, NA AVENIDA ANTÔNIO JUSTA, Nº3550, APTº. Nº802, TIPO B, COM UMA ÁREA PRÓPRIA DE 87,80M2, ÁREA COMUM DE 37,75M2, E FRAÇÃO IDEAL DE 3,3526% DO TERRENO, COM DIREITO A UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO, LOCALIZADA SOB O PILOTIS DO EDIFÍCIO NO BAIRRO DA VARJOTA, ANTES VOLTA DA JUREMA, ENCRAVADO DITO EDIFÍCIO EM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO 35,00M NA LINHA DE FRENTE, 31,40M DO LADO DIREITO, 45,00M DO LADO ESQUERDO, TENDO NOS FUNDOS A LARGURA DE 33,00M, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.260,60M2, LIMITANDO-SE: AO NORTE, FRENTE, COM O PROLONGAMENTO DA AV. ANTONIO JUSTA; AO SUL, FUNDOS, COM IMÓVEIS PERTENCENTES A PEDRO BARBOSA FILHO E LUIZ FRANCISCO REBOUÇAS; AO NASCENTE, LADO DIREITO, COM A CASA DE Nº3758 DA AV. ANTONIO JUSTA, PERTENCENTE A LUIZ FRANCISCO REBOUÇAS; E, AO POENTE, LADO ESQUERDO COM IMÓVEL PERTENCENTES RESPECTIVAMENTE A NEUZA RODRIGUES DA SILVA, MARIA ALICE RIBEIRO E PEDRO BARBOSA FILHO.

**MATRÍCULA Nº 2264 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE.**

**DATA:18/09/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO: R\$ 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**OBS: CONDOMÍNIO: QUITADO ATÉ A DATA DE 18/09/2025 (ID: 62455ED)**

**PROCESSO: 0000800-72.2023.5.07.0011**

**RECLAMANTE: ELISON SIMOES FERREIRA**

**RECLAMADO: LULY MODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME**

**DESCRIÇÃO:**

(04) (QUATRO) MÁQUINAS DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, PONTO FIXO, MARCA SIRUBA, REFERÊNCIA L818 -M1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ORA REAVALIADAS EM R\$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CADA;

(01) (UMA) MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, PONTO FIXO, MARCA SUN SPECIAL, REFERÊNCIA 6150 - H, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ORA REAVALIADAS EM R\$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS); (02) (DUAS) MÁQUINAS GALONEIRAS BASE PLANA, MARCA SIRUBA, REFERÊNCIA F007, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ORA REAVALIADAS EM R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), CADA;

**ENDEREÇO: RUA TIANGUÁ,461, VILA UNIÃO - FORTALEZA - CE.**

**DATA:10/10/2025.**

**AVALIAÇÃO: R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS).**

**LANÇO MÍNIMO: R\$5.250,00 (CINCO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

## **12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0001069-26.2014.5.07.0012**

**RECLAMANTE: RAFAELA DE OLIVEIRA VALE**

**RECLAMADO: COMPLEXO PERSONALE SERVICOS DE TRATAMENTO ESTÉTICOS CORPORAIS EIRELI - ME E JOAO LUCAS SANTOS FIGUEIREDO.**

**DESCRIÇÃO:**

01 (UM) VEÍCULO MARCA E MODELO PEUGEOT/207HB XR S, ANO/MODELO 2009/2010 E PLACA NQZ-9541, CHASSI: 9362MKFWXAB045238

DATA: 06/02/2025

**LOCALIZAÇÃO DEPÓSITO JUDICIAL DO LEILOEIRO IVES HARRISON NASAR, NA AVENIDA CARAPINIMA, 1751, BENFICA, FORTALEZA-CE**

OBS: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS¹: VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA

OBS²: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS³: O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.

§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA

PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)

DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

**LOCALIZAÇÃO: DEPÓSITO JUDICIAL DO LEILOEIRO IVES HARRISON NASAR, NA AVENIDA CARAPINIMA, 1751, BENFICA, FORTALEZA-CE**

**AVALIAÇÃO: R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO: R\$7.650,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

### **13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000312-48.2022.5.07.0013**

**RECLAMANTE: ANA DANISLEA ARAUJO**

**RECLAMADO: MARCIA BEZERRA REGO - ME E OUTROS (1)**

**DESCRIÇÃO:**

OFICIAL(CONTRATO DE COMPRA E VENDA) - 01(UM) IMÓVEL RESIDENCIAL , COM APROXIMADAMENTE 76M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NUMA ÁREA DE TERRA DO PARQUE GENIBAÚ, À RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 270, FORTALEZA-CE, COM UMA ÁREA DE TERRA QUE MEDE 8,00M DE FRENTE, ALARGANDO-SE AO MEIO DA ÁREA PARA 10,00M, POR 35,00M DE FUNDOS, TENDO O TERRENO APROXIMADAMENTE 300M². NO ENTANTO, AO ADENTRAR NO IMÓVEL, PERCEBI QUE AS CARACTERÍSTICAS SÃO BEM DISTINTAS DAS CONSTANTES NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. CONSTATEI QUE SE TRATA DE UM IMÓVEL COMERCIAL, ONDE FUNCIONAVA

UMA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 7,00M(SETE METROS) DE FRENTE, ALARGANDO-SE ATÉ O FINAL, COM APROXIMADAMENTE 8,80M(OITO METROS E OITENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, POR APROXIMADAMENTE 35,00M(TRINTA E CINCO METROS) DE LATERAL, TENDO O TERRENO APROXIMADAMENTE 265,00M²(DUZENTOS E SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS). O IMÓVEL POSSUI DOIS PAVIMENTOS, TENDO O TÉRREO: UM PÁTIO DE ENTRADA COM CORREDOR LARGO, TRÊS SALAS COM BANHEIRO, UM DECK COM CHURRASQUEIRA E PISCINA. O PAVIMENTO SUPERIOR POSSUI: CORREDOR LARGO, SETE SALAS, DOIS BANHEIROS INDEPENDENTES DAS SALAS E UMA DESPENSA. O IMÓVEL POSSUI APROXIMADAMENTE 350,00M<sup>2</sup> (TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA. O IMÓVEL SE ENCONTRA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM O FORRO DO ANDAR SUPERIOR DANIFICADO, PINTURA DESGASTADA, PORTAS DANIFICADAS, ALÉM DE OUTRAS AVARIAS E MUITA SUJEIRA.

**OBS: NÃO HÁ REGISTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL. CONSTA COMPROVAÇÃO DA POSSE DA EXECUTADA EM IDS 0D029B3 E CEE8C67. O ADQUIRENTE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**

**PROCESSO: 0000929-71.2023.5.07.0013 (PENHORA REPETIDA NA 7ª VARA)**

**RECLAMANTE: RITA DE CÁSSIA PEREIRA**

**RECLAMADO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/S LTDA**

**DESCRIÇÃO:**

A-05(CINCO) BANCOS DE PRAÇA, EM MADEIRA E METAL, AVALIADOS EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS) CADA UM;

B-01(UM) BALANÇADOR INFANTIL COM DOIS LUGARES, AVALIADO EM R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS);

C-01(UM) ESCORREDOR PEQUENO COLORIDO, AVALIADO EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS);

D-01(UMA) CASINHA COM ESCORREGADOR, EM MADEIRA, COLORIDO, AVALIADO EM R\$ 3.000,00(TRES MIL REAIS);

E-09(NOVE) NOVE MESAS HEXAGONAIS EM MADEIRA, DE BAIXA ESTATURA, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS);

F-23(VINTE E TRÊS) BANQUETAS INFANTIS EM MADEIRA, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS);

G-01(UM) ARMÁRIO VERDE E OUTRO BRANCO EM METAL, AVALIADOS CADA UM EM R\$ 400,00(QUATROCENTOS)REAIS;

H-62(SESSENTA E DUAS) CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA, CADA UMA AVALIADA EM 50,00(CINQUENTA REAIS);

I-26(VINTE E SEIS) CARTEIRAS PLÁSTICAS ESCOLARES, CADA UMA AVALIADAS EM R\$ 100,00(CEM REAIS);

J-04(QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE, AVALIADO CADA UM EM R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS);

K-18(DEZOITO) MESAS AVULSAS AZUIS ESCOLARES, CADA UMA AVALIADA EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS);

L-19(DEZENOVE) CADEIRAS PLÁSTICAS ESCOLARES AZUIS, CADA UMA AVALIADA EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS);

M-01(UM) BEBEDOURO COLETIVO, AVALIADO EM R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS);

**ENDEREÇO: RUA FREI HENRIQUE, Nº 48, MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ  
DATA:03/02/2025**

**AVALIAÇÃO: R\$ 24.950,00(VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO:R\$8.732,50(OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

#### **14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0000335-35.2015.5.07.0014**

**RECLAMANTE: MARIO GOMES DE LIMA**

**RECLAMADO: CONSTRUTORA CONPEC LTDA E OUTROS (2)**

**DESCRIÇÃO:**

01 (UM) APARTAMENTO Nº 202, DO BLOCO “A”, NO 2º PAVIMENTO, INTEGRANTE DO CONJUNTO MORADA DOS COQUEIROS, NA AVENIDA PONTES VIEIRA, Nº 2480, NO BAIRRO DA ALDEOTA, NESTA CAPITAL, COM 116,00M² (CENTO E DEZESSEIS METROS QUADRADOS) DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO E FRAÇÃO IDEAL DE 0,02777, DO TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NORTE (FRENTE), 100,00M (CEM METROS) COM A AVENIDA PONTES VIEIRA; AO SUL (FUNDOS), 100,00M (CEM METROS) COM A FUTURA AVENIDA À MARGEM DA VIA FÉRREA PARANGABA-MUCURIBE; AO LESTE (LADO DIREITO), 38,00M (TRINTA E OITO

METROS) COM TERRAS DE ELISA GUIMARÃES DIONIZIO; AO OESTE (LADO ESQUERDO), 50,00M (CINQUENTA METROS) COM A CONTINUAÇÃO DA RUA VICENTE LEITE.

**MATRÍCULA Nº 4542, DO 4º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CE.**

**OBS: O IMÓVEL POSSUI DÉBITOS CONDOMINIAIS NO VALOR DE 107.121,36 (CENTO E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ATÉ A DATA DE 10/01/2026**

**DATA: 15/10/2024**

**AVALIAÇÃO: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)**

**PROCESSO:0000589-95.2021.5.07.0014**

**RECLAMANTE: ROZA MARIA SILVA FILHA**

**RECLAMADO: FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - FALIDO E OUTROS (7)**

**DESCRIÇÃO:**

UMA CASA DE TIJOLO E TELHA , DE UM SÓ PAVIMENTO, COM DUAS PORTAS DE FRENTE, BEM COMO DUAS JANELAS, ESTILO BANGALÔ, COM GARAGEM A O LADO, ISOLADA DE AMBOS OS LADOS, RECUADA, MURADA, SITUADA NO DISTRITO DE PARANGABA, DESTE MUNICÍPIO, COM FRENTE PARA AV.CAPISTRANO DE ABREU, Nº6242, ANTIGA AV. JOÃO PESSOA, SEM NÚMERO, COM O DOMÍNIO PLENO DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA, MEDINDO 17M, 60 DE FRENTE POR 44M,00 DE FUNDOS PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 774, 40M², REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº50872 DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA.

**OBS: FIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA TRANSFERIU EM DAÇÃO DE PAGAMENTO O IMÓVEL PARA LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA**

**DER\$1.000.000,00 EM FAVOR DE EDILENE COLARES ETELVINO, CPF 768.418.553/77 01/12/2016 (R-07/50872 – ID CBD44DB, FLS. 05).**

**POSTERIORMENTE, EDILENE COLARES ETELVINO, CPF 768.418.553/77 TRANSFERIU POR INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE TUTTI QUATRO REPRESENTAÇÃO DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 27.361.771/0001-60 (R-08/50872 – ID CBD44DB, FLS. 05/ 06).**

**OBS): PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0258380-55.2021.8.06.0001, QUE TRAMITA PERANTE A 2º VARA CÍVEL DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 01/02/2023 (AV.12/50872 – ID CBD44DB, FLS.06/07); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000393-43.2021.5.07.0009, QUE TRAMITA PERANTE A 9º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 19/09/2023**

**(AV.22/015719.2.0050872-41 – ID CBD44DB, FLS.11); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000355-55.2021.5.07.0001, QUE TRAMITA PERANTE A 1º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA-CE, REALIZADA EM 26/07/2024 (AV.34/015719.2.0050872-41 – ID CBD44DB, FLS.14)**

**MATRÍCULA Nº 50.872, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE**

**ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, Nº 6242, DEMÓCRITO ROCHA, FORTALEZA-CE.**

**DATA: 30/09/2024**

**AVALIAÇÃO:** R\$1.385.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

**LANÇO MÍNIMO:** R\$692.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO:** 0000142-04.2021.5.07.0016

**RECLAMANTE:** EDSON JOSE COSTA SOUSA

**RECLAMADO:** TRANCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA - EPP

**DESCRIÇÃO:**

A) 01(UM) VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO 2007/2008, MARCA/MODELO M. BENZ I MPOLO TORINO GUV, COR PREDOMINANTE AZUL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DE PLACA HYY 2642, PROPRIEDADE DE TRANCETUR TRANSP. CEARENSE E T. LTDA, VEÍCULO EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FALTANDO UM DOS PNEUS, COM A LATARIA APRESENTANDO INÍCIO DE PONTOS DE FERRUGEM, PORÉM O MOTOR E CAIXA DE MARCHAS ESTAVAM ABERTOS E À MOSTRA, SEM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, NECESSITANDO REPAROS MECÂNICOS. ENDEREÇO: RUA ESCRIVÃO AZEVEDO, 55, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS  
DATA: 09/04/2025.

**AVALIAÇÃO:** R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

**LANÇO MÍNIMO:** R\$11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

B) 01(UM) VEÍCULO DE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS, ANO 2007/2008, MARCA/MODELO M. BENZ/M POLO TORINO GUV, COR PREDOMINANTE BRANCA, A DIESEL, PLACA HYT 9912. O VEÍCULO ESTAVA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM OS PNEUS DIANTEIROS,, PORÉM SEM FUNCIONAMENTO, NECESSITANDO REPAROS MECÂNICOS. ENDEREÇO: RUA ESCRIVÃO AZEVEDO, 55, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.  
DATA: 09/04/2025.

**AVALIAÇÃO:** R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**LANÇO MÍNIMO:** R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**OBS:** O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

**OBS¹:** VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA

**OBS²:** O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

**OBS³:** O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.

**§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA**

**PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)**

**OBS4: O ARREMATANTE DEVERÁ RETIRAR OS VEÍCULOS NO ENDEREÇO DO RECLAMADO.**

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

## **17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**

**PROCESSO: 0001717-20.2016.5.07.0017**

**RECLAMANTE: PAULO SERGIO DA SILVA RODRIGUES FILHO**

**RECLAMADO: METAL CAUCAIA LTDA - ME E OUTROS**

**DESCRIÇÃO:**

**(01) UMA MÁQUINA DE CORTAR PRA ALUMÍNIO MONOCABEÇA. CARACTERÍSTICAS: FORM INDUSTRIA, TIPO SIKAPLUS,CÓDIGO X210567, ANO 2009(INFORMAÇÕES COLHIDAS DA ETIQUETA DO EQUIPAMENTO).**

**ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IBIAPABA,1122, CIGANA CAUCAIA - CE.**

**DATA:11/11/2020.**

**AVALIAÇÃO: R\$11.000,00(ONZE MIL REAIS).**

**LANÇO MÍNIMO: R\$3.850,00 (TRÊS MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**01ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**

**PROCESSO: 0097500-49.2006.5.07.0030**

**RECLAMANTE: FABIANA ABREU CAVALCANTE**

**RECLAMADO: MP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA E OUTROS**

**DESCRIÇÃO:**

1002(MIL E DOIS) LITROS DE GASOLINA SENDO R\$ 4,40(QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CADA LITRO TOTALIZANDO R\$ 4.408,80(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBS: O ADQUIRENTE TERÁ QUE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA A POSSE DO BEM ADQUIRIDO, ARCANDO COM TODAS AS DESPESAS.

**ENDEREÇO:AVENIDA CONTORNO LESTE, 127 - PLANALTO CAUCAIA - CAUCAIA- CEARÁ**

**DATA:19/06/2019.**

**AVALIAÇÃO: R\$4.408,80(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**LANÇO MÍNIMO: R\$1.543,08(UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, E OITO CENTAVOS).**

**02ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS**

**PROCESSO: 0000964-55.2015.5.07.0031**

**RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS**

**RECLAMADO: CERVEJARIA NORDESTE LTDA E OUTROS**

**DESCRIÇÃO:**

MATRÍCULA: 80769 – ID 5E88AB4 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA FILADÉLFIA, Nº 1480, **APARTAMENTO DE Nº 101**, TIPO C, EDIFÍCIO FENIX, MESSEJANA-CE. IMÓVEL – UM APARTAMENTO DE Nº 101, TIPO C, EMPREENDIMENTO DENOMINADO EDIFÍCIO FENIX, SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA FILADÉLFIA, Nº 1480, MESSEJANA, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA TOTAL DE 287,18M<sup>2</sup>, ÁREA CONSTRUÍDA COMUM 124,37M<sup>2</sup> E ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 411,55M<sup>2</sup>, COM DIREITO ÀS VAGAS DE GARAGEM INTERNAS E VINCULADAS DE NºS 01, 02, 03 E 04, E UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,1771 DO TERRENO ONDE SE ACHA ENCRAVADO O REFERIDO EMPREENDIMENTO, DENOMINADO ANTIGO SÍTIO TUNGA, CONSTITUÍDO PELOS LOTES NºS 02 E 04 DA QUADRA F2, LOTEAMENTO PROJETO URBANÍSTICO ALPHA VILLAGE, LADO ÍMPAR, MEDINDO E LIMITANDO-SE: AO OESTE (LADO ESQUERDO), 33,00M COM A RUA RJ-06; AO LESTE (LADO DIREITO), 33,00M, SENDO 20,00M COM O LOTE 01 E 13,00M COM O LOTE 03, TODOS DA MESMA QUADRA; AO NORTE (FRENTE), 30,50M COM A RUA FILADÉLFIA; AO SUL (FUNDOS), 33,00M COM O LOTE 06 DA MESMA QUADRA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.047,50M<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIA – CERVEJARIA NORDESTE LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.527.685/0001-01, COM SEDE NA AVENIDA OMAR COELHO, Nº 562, DISTRITO INDUSTRIAL, HORIZONTE/CE. TÍTULO ANTERIOR – MATRÍCULA Nº 77.022 DESTA SERVENTIA.

**OBSERVAÇÃO:** TRATA-SE DE UM IMÓVEL INACABADO, UM VÃO ABERTO (SALA), COM QUATRO BANHEIROS, QUATRO QUARTOS, UM CLOSET, DUAS VARANDAS, E UMA COZINHA. O ENDEREÇO ATUALIZADO DO IMÓVEL É R. DOUTOR FRANCISCO GADELHA, Nº 1480. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE.

**OBS:NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA CONDOMINIAL NO PRÉDIO: ID 5020365**

**DATA: 30/08/2021 / REAVALIAÇÃO (11/03/2026)**

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.010.000,000 (UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS)**

**LANCE MÍNIMO: R\$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)**

## **01ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ**

**PROCESSO: 0000476-92.2018.5.07.0032**

**RECLAMANTE:ANTONIA CICERA PINHEIRO**

**RECLAMADO:LEPEL NORDESTE CONFECÇOES LTDA E OUTROS (3**

**DESCRIÇÃO:**

O LOTE DE TERRENO SOB Nº.07 DA QUADRA 99, DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, MEDINDO 10,00MS. DE FRENTE PARA RUA SANTA CATARINA, POR 50,00MS 2. DA FRENTE AOS FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A MESMA MEDIDA DA FRENTE, ENCERRANDO A ÁREA DE 500,00MS<sup>2</sup>; CONFRONTANDO DE UM LADO COM O

LOTE 08, DE OUTRO LADO COM OS LOTES 03 E 06, E NOS FUNDOS COM O LOTE 18.

**MATRÍCULA Nº 126.267, DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM – SP**  
**ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 625 (LOTE 07, DA QUADRA 99)**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM (LADOMORRO), ITANHAÉM – SP.**

**DATA:11/02/2025**

**AVALIAÇÃO:R\$320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS )**

**LANCE MÍNIMO:R\$ 320.000 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**

**OBS1: A EXECUTADA MARIA DE LOURDES AVELAR, NA OCASIÃO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, ERA CÔNJUGE DE ISMA DA COSTA VELHO, CPF 093.969.938-91. O REGIME DE CASAMENTO É O DE COMUNHÃO (UNIVERSAL) DE BENS. O CASAMENTO SE DEU ANTES**

**DA LEI Nº 6.515/77 (R-01/126267), POSTERIORMENTE, FOI AVERBADO O DIVÓRCIO NA MATRÍCULA, CONFORME AV-03/126267, E NOVO CASAMENTO DO SR. ISMA DA COSTA VELHO COM QUITÉRIA DA COSTA VELHO (AV-04/126267).**

**OBS2: NA MATRÍCULA, NADA CONSTA ACERCA DO PARTILHAMENTO DO BEM POR OCASIÃO DO DIVÓRCIO. ENTRETANTO, AS ATUALIZAÇÕES DO ESTADO CIVIL DO EX-CÔNJUGE DA EXECUTADA PERMANECERAM SENDO AVERBADAS NA MATRÍCULA PELA SERVENTIA.**

**OBS 3: EXTRAI-SE DA OMISSÃO DE PARTILHA NA MATRÍCULA, QUE A EXECUTADA, MARIA DE LOURDES AVELAR, E SEU EX-CÔNJUGE, ISMA DA COSTA VELHO, PERMANECEM COMO PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL.**

## **02ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ-CE**

**PROCESSO: 0000007-38.2021.5.07.0033**

**RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**

**RECLAMADO: ESCOLA TOCA DO GRILO FALANTE LTDA**

**DESCRIÇÃO:**

**PROCEDI A PENHORA DE PARTE DAS COTAS SOCIAIS DA SÓCIA VERA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA(CPF 316.130.043-20), ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO EXEQUENDO.**

**ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, 999, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA CEARÁ.**

**DATA:09/10/2025.**

**AVALIAÇÃO: R\$9.503,53(NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**LANÇO MÍNIMO: R\$3.326,23 (TRÊS MIL,TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

**PROCESSO:** 0001893-38.2022.5.07.0033

**RECLAMANTE:** FRANCISCO CLAYTON DE SOUZA OLIVEIRA

**RECLAMADO:** HM ESTRUTURAS E ARTEFATOS DE CONCRETOS EIRELI

**DESCRIÇÃO:**

01(UMA) PONTE DE MOVIMENTAÇÃO ROLANTE DUPLA ELÉTRICA, MARCA TORQUE, IDENTIFICAÇÃO P34493, PRODUZIDA EM 25 DE SETEMBRO DE 1980, CAPACIDADE DE 20 TONELADAS, LIVRE ELEVAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15M, MAIS DE 100M DE TRILHOS, COM MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS, QUADRO ELÉTRICO PRÓPRIO.

ENDEREÇO: RUA JUDITH MARTINS, S/N (POSSÍVEL 53), ESQUINA AV. CEL. CÍCERO SÁ, VEREDA TROPICAL, AQUIRAZ-CE

**AVALIAÇÃO:** R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

**DATA:** 16/06/2025

**LANÇO MÍNIMO:**R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) REAIS)

**VARA ÚNICA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**

**PROCESSO:** 0000658-96.2023.5.07.0034

**RECLAMANTE:** JOSE LEONILSON DA ROCHA

**RECLAMADO:** VICTORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP E OUTROS.

**DESCRIÇÃO:** 01 (UM) IMÓVEL, MATRÍCULA 429, DO LIVRO 2, FL 1, DO 3º OFÍCIO DE AQUIRAZ/CE - CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA, CONSTANTE DE UM TERRENO NO LUGAR CURRALINHO, DISTRITO DE JACAÚNA, AQUIRAZ/CE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 5, 6, 7, 16, 17 E 18 DA QUADRA 3. FORAM IDENTIFICADAS AS SEGUINTE BENFEITORIAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS EXISTENTES E NÃO CITADAS NO AUTO DE PENHORA. UMA CASA RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE E MÉDIO PADRÃO, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM APARENTEMENTE, 2 PAVIMENTOS; PISCINA DE MÉDIO PORTE COM PROVÁVEL "DECK"; OUTRA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA (PROVÁVEL CASA DESTINADA A FUNCIONÁRIO) ENTRE OUTRAS. AS EDIFICAÇÕES SE ESTENDEM PELOS LOTES, NÃO SENDO POSSÍVEL UMA DISTINÇÃO E DIVISÃO EXATA DELAS EM CADA LOTE. AS INFORMAÇÕES FORAM COLHIDAS EM DILIGÊNCIA NO LOCAL E ATRAVÉS DE ANÁLISE DAS IMAGENS DE SATÉLITE (GOOGLE EARTH). AS BENFEITORIAS NÃO ESTÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA.

**ENDEREÇO:** RUA 02, S.N, LOTEAMENTO PRAIA DO IGUAPE II, QUADRA 03, LOTE 05, 06 E 07, CURRALINHO, TAPERA, IGUAPE, AQUIRAZ/CE.

**DÉBITO TRABALHISTA:** R\$708.443,39 (SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
**ATUALIZADO ATÉ 12/ 04/2023**

**DATA:** 26/11/2023

OBS1: FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR AS SEGUINTE BENFEITORIAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS EXISTENTES E NÃO CITADAS AQUI. UMA CASA RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE E MÉDIO PADRÃO, CONSTRUÍDA EM

ALVENARIA, COM, APARENTEMENTE, 2 PAVIMENTOS; PISCINA DE MÉDIO PORTE COM PROVÁVEL "DECK"; OUTRA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA (PROVÁVEL CASA DESTINADA A FUNCIONÁRIOS) ENTRE OUTRAS. AS EDIFICAÇÕES SE ESTENDEM PELOS LOTES, NÃO SENDO POSSÍVEL UMA DISTINÇÃO E DIVISÃO EXATA DELAS EM CADA LOTE. AS INFORMAÇÕES FORAM COLHIDAS EM DILIGÊNCIA NO LOCAL E ATRAVÉS DE ANÁLISE DAS IMAGENS DE SATÉLITE (GOOGLE EARTH). AS BENFEITORIAS NÃO ESTÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA.

**OBS2: EVENTUAIS DESPESAS COM AVERBAÇÕES SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, CONFORME CLÁUSULA 16.1 DESTE EDITAL**

**AVALIAÇÃO: R\$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**LANÇO MÍNIMO: R\$325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO:0001897-04.2024.5.07.0034**

**RECLAMANTE: MARIA JOSE JULIAO BRASIL FERREIRA**

**RECLAMADO: SADRAKE AUGUSTO LOPES**

**DESCRIÇÃO:**

A CASA DUPLEX DE Nº 31, TIPO A, DO EMPREENDIMENTO CONSTITUÍDO DE UMA EDIFICAÇÃO COM DESTINAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BOA ORQUÍDEAS", COMPOSTO POR VARANDA, ESTAR, JANTAR, COZINHA, BANHO E ÁREA DE SERVIÇO E ESCADA NO PAVIMENTO TÉRREO, E, NO PAVIMENTO SUPERIOR, COM SUÍTE MASTER, SUÍTES 02 (REVERSÍVEL) E 03, CIRCULAÇÃO E ESCADA, COM UMA (01) VAGA DE GARAGEM NA SUA VARANDA/GARAGEM, COM ÁREA PRIVATIVA DE 91,26M<sup>2</sup>, ÁREA COMUM DE 1,5965M<sup>2</sup>, ÁREA TOTAL DE 92,8565M<sup>2</sup> E FRAÇÃO IDEAL DE 0,012500 DO TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, NO LUGAR DENOMINADO CABECEIRAS DA ROÇA, COM FRENTE PARA A RUA JOÃO DE CASTRO, LADO ÍMPAR, E COM FUNDOS CORRESPONDENTES PARA A RUA FRANCISCA DE CASTRO, LADO PAR, DE FORMA REGULAR, MEDINDO E EXTREMANDO: AO POENTE, (FRENTE) 90,00M COM A RUA JOÃO DE CASTRO; AO NASCENTE, (FUNDOS) 90,00M COM A RUA FRANCISCA DE CASTRO; AO SUL, (LADO ESQUERDO) 165,00M COM O IMÓVEL DE GUIMARÃES & CIA LTDA, ANTES DE LETÍCIA DE CASTRO LIMA E S/M; E, AO NORTE, (LADO DIREITO) 165,00M COM O IMÓVEL DE PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, ANTES ZILMAR DE CASTRO BASTOS, INSCRITA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ SOB O Nº 110245. PROPRIETÁRIA – VIDA BOA ORQUÍDEAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, EMPRESA ESTABELECIDADA EM FORTALEZA – CEARÁ, NA RUA ALMEIDA PRADO, Nº 154, SALA 07, PAPICU, INSCRITA NO CNPJ/MF 14.376.054/0001-60. TÍTULO AQUISITIVO – HAVIDO EM MAIOR PORÇÃO NOS TERMOS DO R-7, AV-8, AV-9, R-10 E AV-12 NA MATRÍCULA Nº 546, LIVRO 02, DESTE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

**OBS.: CONFORME CONSTA NOS NºS DE ORDEM R – 6/22573 E AV-07**

**/22573 DA MATRÍCULA (ID 56039DB , FLS. 7/8), A VENDA DO IMÓVEL PELOS EXECUTADOS À**

**ALLANA NATHALY FABRÍCIO LARA, CPF 331.956.988-03, FOI CONSIDERADA INEFICAZ, NOS**

**TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO 0011616-86.2017.5.03.0027, QUE TRAMITA PERANTE A CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.**  
**OBS): PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0001915-25.2024.5.07.0034, QUE TRAMITA PERANTE A ÚNICA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO-CE, REALIZADA EM 27/02/2025 (AV. 252/22573 – ID 16597C7, FLS. 18/19); PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000544-89.2025.5.07.0034, QUE TRAMITA PERANTE A ÚNICA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO-CE, REALIZADA EM 26/05/2025 (AVS. 266 E 278/ 22573 – ID 16597C7, FLS. 22 E 24/25, RESPECTIVAMENTE).**  
**MATRÍCULA Nº 22.573, DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ – CE – CARTÓRIO FLORÊNCIO**  
**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BOA ORQUÍDEA, NA RUA JOÃO DE CASTRO, 705, CASA 31, CABECEIRA DA ROÇA, AQUIRAZ-CE  
**OBS: DÉBITO CONDOMINIAL NO VALOR DE R\$ 28.771,23 ATÉ A DATA DE 23/03/2026.**  
**DATA: 12/03/2025**  
**AVALIAÇÃO:** R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
**LANÇO MÍNIMO:** R\$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

*Ficam estabelecidos os seguintes critérios, segundo sejam os bens móveis ou imóveis.*

- 1. Os bens a serem alienados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Coordenador de Leilões;*
- 2. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações;*
- 3. O leiloeiro deverá exigir, no momento da apresentação do lance pelo arrematante, ou representante da empresa arrematante, declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o leiloeiro,*

***com o magistrado da unidade, à qual esteja vinculado o processo, tampouco com o Juiz Coordenador da SEUPPE, a fim de preservar a moralidade administrativa.***

*4. Estão impedidas de participar da Alienação Judicial as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei;*

*5. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos nesta Venda os seguintes:*

I- 50,00% (cinquenta por cento do valor da avaliação para os imóveis);

II- 45% (quarenta e cinco por cento do valor da avaliação para os veículos);

III- 35% (trinta e cinco por cento do valor da avaliação para os bens móveis);

OBS1: OS PROCESSOS 0000476-92.2018.5.07.0032, 0000775-98.2019.5.07.0011 e 0001893-38.2022.5.07.0033 estão com 100% da avaliação para o valor mínimo.

OBS2: O PROCESSO 0000152-78.2021.5.07.0006 está com 40% da avaliação para o valor mínimo.

*6- Na forma do parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 001/2014, publicada no DEJT nº 1330, de 17.03.2014, o valor acima poderá ser alterado a critério do Juiz Coordenador dos Leilões, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão (alienação), e ainda as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;*

*7- Aceito o lanço, o adquirente terá o prazo de 05(cinco) dias, para efetivação e comprovação do depósito referente ao sinal/lanço, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro, a contar da ciência do despacho, a cargo do Sr. leiloeiro. Decorrido o prazo sem a ocorrência do depósito, será considerada vencedora a segunda proposta mais vantajosa, caso tenha sido apresentada, sem prejuízo das sanções impostas ao proponente remisso;*

*8- As propostas que contemplem pagamentos parcelados devem obedecer aos seguintes parâmetros, ora fixados com amparo no art. 895, e seus parágrafos, do CPC/2015:*

*8.1 A proposta de aquisição do bem observar-se-á valor considerando não vil, já estabelecido como preço mínimo no presente despacho;*

*8.2 Pagamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) à vista;*

*8.3 Juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais TR (Taxa Referencial) média mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de até 12 (doze) meses, no tocante aos bens imóveis;*

*8.4 Juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) média mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de parcelamentos superiores a 12 (doze) meses, relativamente aos bens imóveis, sempre observado o limite de 30 (trinta) meses;*

*8.5 Garantia de pagamento, observado o valor da aquisição, através de hipoteca judicial incidente sobre o próprio imóvel adquirido;*

*8.6 Multa por atraso na quitação de qualquer das prestações, no importe de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas;*

*8.7 O inadimplemento da alienação autoriza o exequente a pedir a resolução da alienação ou promover, em face do adquirente, a execução do valor devido, devendo ambos os pleitos serem formulados nos autos da execução em que se deu a venda;*

*8.8 As parcelas serão depositadas na mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 8.2, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), em datas de pagamento a serem definidas pelo Juiz Coordenador de Leilões;*

*8.9 - As propostas apresentadas seguirão as seguintes condições/regras:*

*8.10 - As propostas sempre deverão seguir uma ordem crescente de lances, respeitando o mínimo estabelecido como incremento;*

8.10.1 - Se a proposta que estiver liderando a disputa for parcelada, a proposta seguinte poderá ser a vista, e no mínimo no mesmo valor da proposta parcelada ou deverá ser igual a anterior, se parcelada, acrescida do incremento, e no máximo com o mesmo número de parcelas;

8.10.2 - Se a proposta que estiver liderando a disputa for à vista, a proposta seguinte prevalecerá sobre a anterior se for à vista e desde que respeitado o incremento ou parcelada, respeitado o percentual de 20% e, no máximo, em 10 vezes;

### **8.11 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS PARCELADAS PARA OS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E DIVERSOS);**

#### *9. Constituirá remuneração do leiloeiro:*

*I - comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;*

*II - comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação;*

*10. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado da Alienação Judicial;*

*11. Se anulada a alienação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juiz Coordenador de Leilões;*

*12. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), distribuída entre os leiloeiros credenciados, a cargo do executado, calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após o presente despacho e antes da alienação, desde que os leiloeiros tenham providenciado a ampla divulgação do ato. Devem os Juízos da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição;*

13. No caso de alienação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da alienação;

14. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil;

15. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 19, as quais ficarão a cargo do adquirente:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis - ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso;

15. Se o imóvel for alienado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245\91;

16. Sendo a alienação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes/adquirentes verificarem com antecedência o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem;

16.1. Caberá exclusivamente ao arrematante/adquirente promover, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade, todas as providências administrativas, técnicas e judiciais eventualmente necessárias à regularização dessas construções e benfeitorias, incluindo a obtenção de alvarás, licenças, habite-se, certidões, averbações, retificações registrais e demais atos exigidos pelos órgãos públicos e pelo Registro de Imóveis, não podendo pleitear abatimento do preço, indenização, desfazimento da arrematação ou qualquer espécie de ressarcimento em razão da existência de edificações ou benfeitorias não averbadas. A presente cláusula fundamenta-se no princípio da concentração dos atos registrais e da publicidade registral, previsto na Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), especialmente quanto aos atos sujeitos a registro e averbação, bem como no disposto nos arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil, que estabelecem que os direitos reais sobre imóveis se constituem e se transmitem mediante o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Fundamenta-se, ainda, no princípio da boa-fé objetiva e da força obrigatória dos contratos (arts. 113, 421 e 422 do Código Civil), além das regras aplicáveis à alienação de bens no estado em que se encontram ("ad corpus"), respondendo o adquirente pelas providências de regularização não expressamente assumidas pelo alienante.

17. O Comprador deverá se certificar previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal) ao imóvel adquirido, especialmente no tocante a legislação de preservação ambiental, não podendo alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização do bem;

18. Nos termos do art. 1345 do Código Civil, o adquirente de unidade autônoma de um condomínio responde pelos débitos condominiais contraídos pelo antigo proprietário, inclusive multas e juros moratórios, por força da natureza propter rem das obrigações oriundas do direito de propriedade;

19. É de inteira responsabilidade do interessado verificar, antecipadamente, junto ao síndico ou empresa administradora, acerca de eventuais dívidas de condomínio incidente sobre o imóvel que deseja adquirir;

20. No caso de arrematação/alienação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante/adquirente, sub-rogando-se no preço da alienação. Também não serão transferidas ao adquirente as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior;

20.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas neste item as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária;

20.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da alienação;

20.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo Juiz Coordenador de Leilões para seu levantamento;

21. Compete ao interessado no bem(veículo), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos;

22. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto aos consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles alienados;

23-Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida diretamente com o leiloeiro antes ou durante a Alienação;

24-A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constrito(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação;

25. Serão admitidas as propostas apresentadas pessoalmente, nas sedes dos leiloeiros, bem como aquelas enviadas, exclusivamente por meio eletrônico, aos endereços eletrônicos disponibilizados pelos leiloeiros credenciados, até às 17h do último dia do prazo da venda judicial, observado o disposto no art. 3º e seus incisos, da Portaria 03/2018 da DEULAJ.

26. Não serão conhecidas propostas apresentadas após o prazo acima estipulado, exceto no caso de procedimento frustrado, caso em que poderá o Juiz Coordenador iniciar novo prazo de VENDA JUDICIAL;

27. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Despacho, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro ("Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa");

28. No mais, serão aplicadas as disposições constantes da Portaria 03/2018 da Deulaj.

Dê -se ciência deste despacho AOS INTERESSADOS E AOS LEILOEIROS, ENVIANDO A ESTES, AS ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS BEM(ENS) LEVADO(S) À ALIENAÇÃO, COMO TAMBÉM AO OCUPANTE DO IMÓVEL, NOS CASOS PERTINENTES. CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS OS INTERESSADOS NOTIFICADOS POR CARTA, FAÇA-SE POR MANDADO, SENDO INEXITOSO, POR EDITAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Cumpra-se

18/09/2026

André Braga Barreto  
Juiz do Trabalho











































